



Of. nº /2024

Em 31 de outubro de 2024.

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA PARLAMENTAR Nº_82/2024

Ao Sr.
Adenildo de Jesus Padovan
Presidente Poder Legislativo

Assunto: **Justificativa de Ausência**

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA	
PROTOCOLO	
Nº	15291/24
DATA: 31/10/24	
HORA: 10:13	
MF	
Rubrica	

Senhor Presidente

Uso do presente para justificar minha ausência na Reunião do dia 29/10/2024, conforme comprovante médico em anexo

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES - JUCA
Progressistas

NOTIFICAÇÃO DE ALTA

Prontuário:	110468	Prec-cp:	961504968	Situação Beneficiário:	MILITAR DA RESERVA
Paciente:	JOALCEI ALVES GONCALVES			Identidade:	0333597144 Seq: 0
Data Nasc:	08/01/1977			CPF:	80725970006
Posto/Grad:	CB NB			Idade:	47 anos
Pai:	JOSÉ RILO GONÇALVES			Convênio:	EXERCITO
Mãe:	ARIA LUIZA ALVES GONÇALVES			Codom:	60103 HOSPITAL GERAL DE PORTO ALEGRE
Telefone:				Celular:	(55) 99603-1199

Informações da Baixa

Data da Baixa:	29/10/2024	Hora da Baixa:	13:25
Motivo da Baixa:	Por Início de Tratamento		
Especialidade:	UROLOGIA		
Médico da Baixa:	TENTRAPP		
Setor:	SALA DE RECUPERACAO (CENTRO)	Leito:	SR05

Observações:

AUTORIZO O CORPO CLINICO DESTE HOSPITAL a realizar todos os exames, tratamento clínico, anestesia, transfusão ou demais procedimentos que objetivem o diagnóstico e tratamento.

O paciente e/ou seu responsável abaixo assinados, autorizam, pelo presente, a internação do primeiro, nos termos abaixo especificados:

a) O hospital prestará atendimento médico-hospitalar ao paciente, de acordo com a boa técnica, respeitando seus critérios internos e utilizando-se de equipe especializada, que está autorizada, desde já, a praticar todos os procedimentos clínicos ou cirúrgicos indicados, realizar exames e métodos diagnósticos complementares, ministrar medicamentos e proceder, enfim, todos os atos necessários ao perfeito atendimento.

b) A proposta de Tratamento(s), Assistência Clínica, Medicamento (s) ou Procedimento (s) (exames e cirurgias) a(s) qual(is) o paciente será submetido, seus benefícios, riscos, complicações potenciais e alternativas serão explicadas durante os cuidados assistenciais pela equipe médica, sendo concedida ao paciente e/ou responsável oportunidade para perguntas e respostas, tudo visando o consentimento livre e esclarecido.

c) Durante a internação, os acompanhantes e visitantes devem cumprir as normas estabelecidas no regulamento interno do hospital, assim como aquelas referentes ao controle de infecção do hospital, lavando as mãos com freqüência, evitando sentar-se no leito e não ingerindo alimentos no quarto, com exceção das refeições fornecidas pelo hospital, quando for o caso.

d) A infecção em ambiente hospitalar, como se sabe, muitas vezes é inevitável, apesar dos esforços e dos cuidados do hospital. Os cuidados acima descritos aliados aos controles dos riscos de infecção promovidos por nossa Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) são os instrumentos de que dispomos para a redução dos riscos tanto quanto possível.

e) Conforme o publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em 17/03/2021 foi aprovado o novo Catálogo de Indenizações dos Serviços de Saúde das Forças Armadas através da PORTARIA GM-MD Nº 935, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Diante disso, a nova portaria prevê que a alimentação do acompanhante, quando solicitada e fornecida, será cobrada diariamente.

Data da Alta:	30/10/2024	Hora da Alta:	11:33
Médico da Alta:	TENBITTARELLO		
Motivo da Alta:	Por não precisar mais de Hospitalização - Melhorado - Com Capacidade		
Medicação Uso:			

Descrição da Alta:

Anna BITTARELLO
ID MIL 0325426773
Residente Cir. Geral
CRM/RJ 48912

Medidas Adotadas: